

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0039-2018

Início Tramitação 06-06-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos para atendimento do projeto que especifica. (Convênio sob Protocolo nº 532003/2018 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, cujo objeto é Obra de Infraestrutura Urbana).

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 439/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

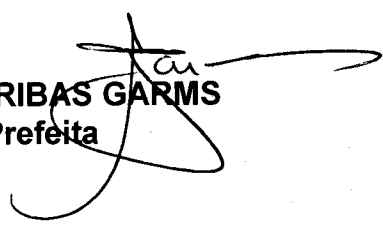
Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 39 /2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos para atendimento do projeto que especifica. (Convênio sob Protocolo nº 532003/2018, celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, cujo objeto é Obra de Infraestrutura Urbana)".

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 25.458 Data/Hora: 06/06/2018 10:10:14



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 39, de 5 de junho de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos para atendimento do projeto que especifica. (Convênio sob Protocolo nº 532003/2018, celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, cujo objeto é Obra de Infraestrutura Urbana)."

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações.

O crédito destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos (**Projetos 1005**) visa a operacionalização do Convênio sob Protocolo nº 532003/2018, celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, cujo objeto é Obra de Infraestrutura Urbana, no bairro Barra Funda. As informações sobre os objetos e valores do Convênio constam do Memorando Interno nº 103/2018, do Departamento de Administração e Finanças, em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 39, DE 5 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos para atendimento do projeto que especifica. (Convênio sob Protocolo nº 532003/2018 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão, cujo objeto é Obra de Infraestrutura Urbana).

**À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos para o Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 5 de junho de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº __, de 5 de junho de 2018 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	765	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
		100	231	INFRAESTRUTURA - BARRA FUNDA
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.000.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00			1.000.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				1.000.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

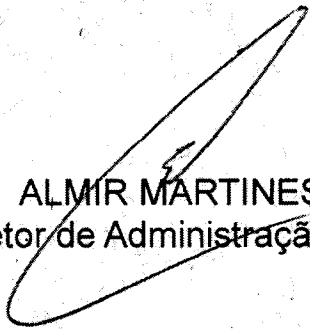
MEMORANDO INTERNO nº 103/2018

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 04 de junho de 2.018.

Vimos por meio desta, solicitar a abertura de crédito especial, conforme abaixo:

Convênio Objeto Obra de Infraestrutura Urbana, a ser realizada no bairro Barra Funda, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão, fonte 02, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).


ALMIR MARTINES MORENO
Diretor de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA
PROCESSO: DEMANDA - CASA CIVIL
ASSUNTO: Infraestrutura urbana – Recapeamento asfáltico
Bairros Barra funda

PLANO DE TRABALHO

OBJETO: Execução de Infraestrutura – recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se este pleito pelo estado de deterioração das vias, por sua importância devido ao fluxo de pedestres e veículos, e por servirem como acesso a equipamentos públicos e comunitários, garantindo a promoção do desenvolvimento social local.

LOCAL: Ruas urbanas, com 28.949,43m²; nos Bairros Barra Funda e Humberto soncini

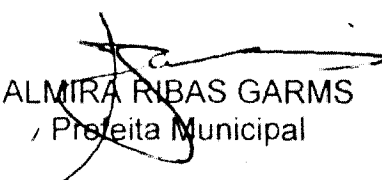
REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT – NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que "é vedada a utilização da modalidade 'convite' ou 'tomada de preços', conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de 'tomada de preços' ou 'concorrência', respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço", e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

Paraguaçu Paulista-SP, 27 de abril de 2.018.


ALMIRA RIBAS GARMS
/ Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA
PROCESSO: DEMANDA – CASA CIVIL
OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Pela presente, a Sra Almira Ribas Garms, Prefeita Municipal da Estância Municipal de Paraguaçu Paulista, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que as vias em que se pretende executar as obras do convênio a ser firmado com a Casa Civil – Unidade de Relacionamento com Municípios (Execução de 28.949,43m² de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em vias urbanas do Município), são de inteiro domínio público desta Municipalidade, a saber:

Ruas urbanas – Bairro Barra Funda

RUA PREFEITO LAURO FERREIRA BRAGA- Trecho: Av. Manoel Antonio de Souza / Rua Anísio Machado

RUA OSCAR BRESSA - Trecho: Av. Manoel Antonio de Souza / Rua Felício Tarabay

RUA OSCAR BRESSANE - Trecho: Fernando Costa / Rua Anísio Machado

RUA QUATA - Trecho: do Paivas / Rua Padre Anchieta

RUA JOÃO JORGE ROSA - Trecho: Felício Tarabay / Rua Anísio Machado

TRAVESSA PADRE M. DA NOBREGA - Trecho: Felício Tarabay / Rua Fernando Costa

RUA RUI FERREIRA DA ROCHA - Trecho: Rua Felício Tarabay / Rua Padre Anchieta

RUA YOSHIHIRO HOJA - Trecho: Rua José Salomão / Rua Tiradentes

RUA DOS PAIVAS - Trecho: José Salomão / Rua Prefeito Lauro F. Braga

RUA BORÁ - Trecho: Rua Pref. Lauro Ferreira Braga / Rua Doracy Pinto Cyrino

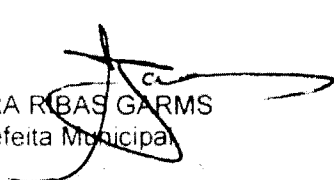
RUA ANDRÉ WIRQUES - Trecho: Rua João Jorge Rosa / Rua Quata

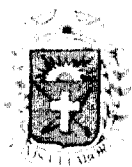
RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES SILVA - Trecho: Rua João Jorge Rosa / Rua Quatã

RUA FELÍCIO TARABAY - Trecho: Rua Dom Pedro / Rua Quatã

RUA PADRE ANCHIETA - Trecho: Rua Duque de Caxias / Rua Quatã

Estância Turística de Paraguaçu Paulista- SP, 27 de abril de 2.018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita Municipal



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto n.º 5.296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

Prefeitura do Município de Paraguaçu Paulista, aos 27 / 04 / 2018.

Responsável Técnico
Engº civil Joaquim Carlos Cambraia
CREA 060027864-5

Prefeita Municipal
Almira Ribas Garms

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230180508462

1. Responsável Técnico**JOAQUIM CARLOS CAMBRAIA**Título Profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **CAMBRAIA ENGENHARIA LTDA**RNP: **2602527920**Registro: **0600278645-SP**Registro: **1077107-SP****2. Dados do Contrato**Contratante: **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**Endereço: **Avenida Siqueira Campos**

Complemento:

Cidade: **Paraguaçu Paulista**

Contrato:

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **44.547.305/0001-93**Nº: **1430**Bairro: **CENTRO**UF: **SP**CEP: **19700-000**Celebrado em: **27/04/2018**

Vinculada à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público****3. Dados da Obra Serviço**Endereço: **Rua DIVERSAS RUAS**

Complemento:

Cidade: **Paraguaçu Paulista**Data de início: **27/04/2018**Previsão de Término: **31/12/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Nº:

Bairro: **BARRA FUNDA E HUMBERTO SONCINI**UF: **SP**CEP: **19700-000**

Código:

CPF/CNPJ: **44.547.305/0001-93****4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade
Execução 1	Projeto	Recapeamento	28949,43000	metro quadrado
	Fiscalização	Recapeamento	28949,43000	metro quadrado
	Orçamento	Recapeamento	28949,43000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

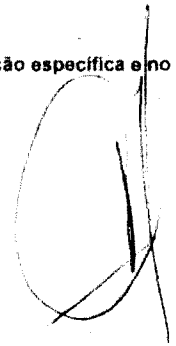
5. Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE PEDIDO A CASA CIVIL INFRAESTRUTURA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 28.949,43M2 NOS BAIROS BARRA FUNDA. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS INCLUIDO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM A PREFEITURA MUNICIPAL

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



7. Entidade de Classe

931 - PARAGUAÇU - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA DE PARAGUAÇU PAULISTA

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Joaquim Carlos Cambraia de *04* de *2018*
Local Data

JOAQUIM CARLOS CAMBRAIA CPF: 207.410.068-04

Valor ART R\$ 82,94

Registrada em:

Valor Pago R\$

Nosso Número: 28027230180508462 Versão do sistema

Impresso em: 30/04/2018 15:02:59

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	04.161.637/0001-10
Nome:	CAMBRAIA ENGENHARIA LTDA
Conta de débito:	0901 / 003 / 00000495-5

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02802.723011 80508.462175 5 75190000008294
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	CAMBRAIA ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ:	04.161.637/0001-10

Data do Vencimento:	09/05/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	30/04/2018
Valor Nominal do Boleto:	82,94
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	82,94
Valor Pago (R\$):	82,94
Identificação do Pagamento:	ART



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMÓRIA DE CÁLCULO FORMALIZAÇÃO			
DEMANDA: - CASA CIVIL - Infraestrutura urbana - Recapeamento asfáltico Ruas Urbanas			
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
1.1	02.08.02	Placa de identificação para obra	Quant
1x3,00mx2,00m			6,00
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
2.1	54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	Quant
Tabela das áreas das ruas = 28.949,43m ²			28.949,43
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
2.2	54.01.410	Imprimação betuminosa ligante	Quant
Tabela das áreas das ruas = 28.949,43m ²			28.949,43
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
2.3	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	Quant
Tabela das áreas das ruas x 0,03m = 28.949,43m ² x 0,03m = 868,48			868,48
item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
2.4	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico c/concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	Quant
Tabela das áreas das ruas x 0,03m x 5,00% = 28.949,43m ² x 0,03m x 5,00%			43,42
Paraguaçu Paulista, 27 de abril de 2018 Joaquim Carlos Cambrala Engº civil CREA 066027864-5			

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO

Paraguaçu Paulista

OBRA:

Infraestrutura urbana

PRAZO PROPOSTO

INÍCIO: Data da assinatura do convênio

FINAL: 20 dias a partir da data da assinatura do convênio

DATA BASE:

abril-18

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA		TOTAL
			PERÍODO: 720 dias		PERÍODO: 0 dias		PERÍODO: 0 dias		
			PRAZO DE	PRAZO DE	PRAZO DE	PRAZO DE	PRAZO DE	PRAZO DE	
1	Recapeamento Asfáltico	m²	11.579,77		11.579,77		5.789,89		28.949,43
		-R\$	401.577,42		398.948,39		199.474,19		1.000.000,00
RECURSOS ESTADUAIS			401.577,42		398.948,39		199.474,19		1.000.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS									
TOTAL									

Joaquim Carlos Cambraia
CREA: 0600278645



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

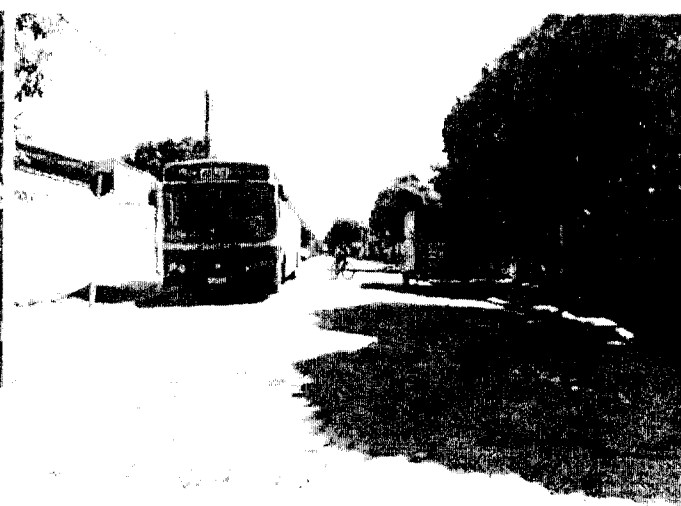
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: Infraestrutura urbana - Recapeamento asfáltico atendendo ruas urbanas dos Bairros: Barra Funda.- Paraguaçu Paulista

FOTOS DAS RUAS



Rua Oscar Bressane



Rua Borá



Rua Borá



Rua Quatá



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo



Rua André Wirgués



Rua Profª Maria de Lourdes da Silva



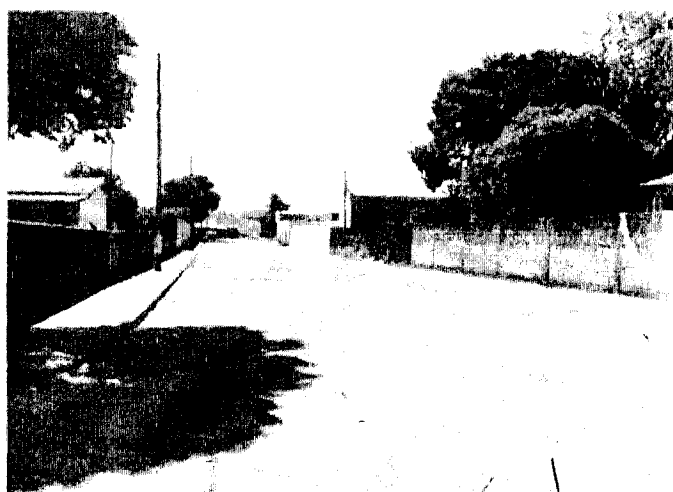
Rua Felício Tarabay



Rua Padre Anchieta



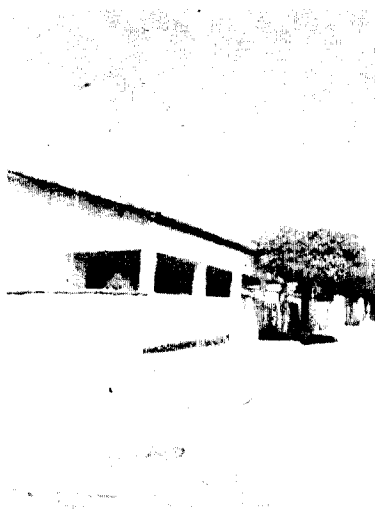
Rua Oscar Bressane



Rua João Jorge Rosa



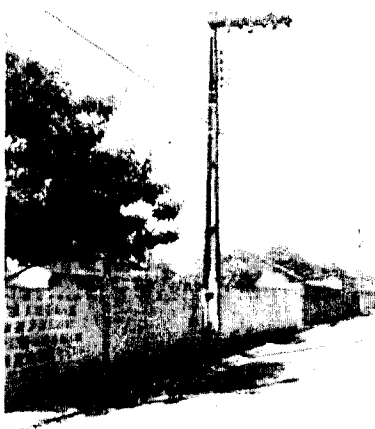
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo



Rua João Jorge Rosa



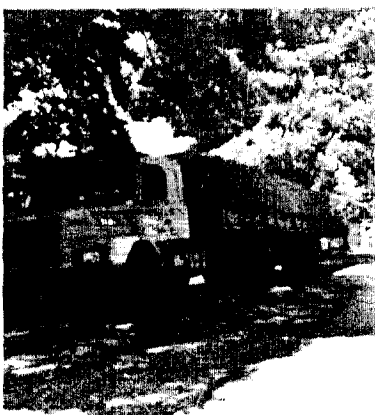
Rua Padre Anchieta



Rua Padre Anchieta



Rua Prefeito Lauro Ferreira Braga



Rua dos Paivas



Rua Felício Tarabay



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo



Rua Felício Tarabay



Rua Rui Ferreira da Rocha



Rua dos Paivas



Rua Yoshiro Matsucur

Paraguaçu Paulista, 27 de abril de 2018

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 060027864



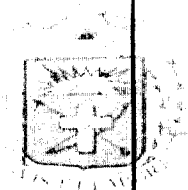
Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TABELA DE RUAS - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

LOCAL: BAIRROS BARRA FUNDA - PARAGUAÇU PTA. - SP

RUA PREFEITO LAURO FERREIRA BRAGA		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Av. Manoel Antonio de Souza	Av. Perimetral	575,00	8,00	4 600,00
RUA OSCAR BRESSANE		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Av. Manoel Antonio de Souza	Rua Felício Tarabai	576,00	6,50	3 744,00
RUA QUATA		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: do Paivas	Rua Padre Anchieta	319,00	7,50	2 392,50
RUA JOÃO JORGE ROSA		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Felício Tarabay	Rua Anísio Machado	274,00	7,50	2 055,00
TRAVESSA PADRE M. DA NOBREGA		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Felício Tarabay	Rua Fernando Costa	168,00	8,00	1 344,00
RUA RUI FERREIRA DA ROCHA		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Rua Felício Tarabay	Rua Padre Anchieta	73,00	8,50	620,50
RUA YOSHIHIRO HOJA		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Rua José Salomão	Rua Pref. Lauro F. Braga	267,00	8,00	2 136,00
RUA DOS PAIVAS		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: José Salomão	Rua Prefeito Lauro F. Braga	125,00	7,50	937,50
RUA BORÁ		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Rua Pref. Lauro Ferreira Braga	Rua Doracy Pinto Cyrino	520,00	7,50	3 900,00
RUA ANDRÉ WIRGUES		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Rua João Jorge Rosa	Rua Quata	105,00	7,00	735,00
RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES SILVA		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Rua João Jorge Rosa	Rua Quata	103,00	7,00	721,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

RUA FELÍCIO TARABAY		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Rua Dom Pedro	Rua Quatá	508,50	7,00	3 559,50
RUA PADRE ANCHIETA		Comp.	Largura	Área (LxC)
Trecho: Rua Duque de Caxias	Rua Quatá	314,92	7,00	2 204,43

TOTAL	28.949,43
--------------	------------------

Paraguaçu Paulista, 27 de abril de 2018

Eng. Joaquim Carlos Cambraga
CREA 0600278645



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Infraestrutura urbana - CASA CIVIL

ENDEREÇO: Ruas urbanas – Bairros Barra Funda

DESCREVER OBJETO: Recapeamento asfáltico em Ruas urbanas nos Bairros Barra Funda e Humberto Soncini, objeto da Demanda CASA CIVIL. Área total do recapeamento: 28.949,43m² (Serviços preliminares e recapeamento CBUQ.)

NORMAS TÉCNICAS: "A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT".

1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

SERVIÇOS TÉCNICOS

"Serão feitos os serviços técnicos de topografia e controle tecnológico".

CANTEIRO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

"Não será implantado canteiro de obras, podendo ser usado o pátio do almoxarifado da Prefeitura para guarda dos maquinários".

PLACA DE OBRA

"Confecção da Placa de obra do Governo do Estado de São Paulo, conforme modelo padronizado, a ser fixada em local frontal à obra e em posição de destaque de responsabilidade do contratado, sendo que a mesma é de responsabilidade da Contratada em manter até o término da vigência do convênio em perfeito estado de conservação.

LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

"A obra será mantida permanentemente limpa".

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

"A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários".

2. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Recapeamento:

"Antes de executar o recapeamento será feito a varrição do pavimento existente.

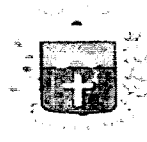
Após a execução da varrição, será executada a imprimadura tipo ligante com emulsão RR2C com espargidor tipo barra.

A aplicação do concreto asfáltico a quente tipo CBUQ será feita para correção do perfil da rua aplicado com auxílio de moto niveladora e compactado com rolo liso de pneu em trechos com pavimentos deteriorados.

A camada do concreto usinado a quente CBUQ deverá ter a espessura de no mínimo de 0,03m (3cm) acabada e ser aplicado por vibro acabadora com compactação de rolo liso de pneu."

Paraguaçu Paulista, 27 de abril de 2018

Joaquim Carlos Cambraia
Engº civil CREA 060027864-5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

LOCAL: RUAS URBANAS - BAIRROS BARRA FUNDA

BASE: CPOS Nº 172 - 16/03/2018

DATA: 27/04/2018

DEMANDA: CASA CIVIL

ÁREA RECAPEAMENTO: 28.949,43 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 03 MESES

ITEM	BASE SERVIÇOS	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. U. R\$ S/BDI	VALOR TOTAL R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CPOS 171	02.08.02	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	359,04	2.154,24
			Subitens				2.154,24
2			RECAPEAMENTO				
2.1	CPOS 171	54.01.410	Varnição de pavimento para recapeamento	m ²	28.949,43	0,51	14.764,21
2.2	CPOS 171	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m ²	28.949,43	3,45	99.875,53
2.3	CPOS 171	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	868,48	773,28	671.580,46
2.4	CPOS 171	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico c/concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	43,42	714,56	31.029,03
			Subitens				817.249,23

TOTAL	819.403,47
TOTAÇ COM BDI - 22.04%	1.000.000,00

Paraguaçu Paulista 27 de abril de 2018

Joaquim Carlos Cambráia
EngC civil CREA 060027864-5



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
LOCAL: RUAS URBANAS - JdAIRROS BARRA FUNDA
BASE: CPOS Nº 172 - 16/03/2018

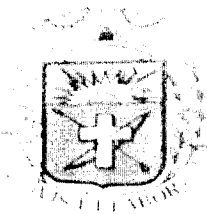
DATA: 27/04/2018

DEMANDA: - CASA CIVIL
ÁREA RECAPEAMENTO: 28.949,43m²
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 03 MESES

MÊS		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
SERVIÇOS		1 30	60	90	120	150	180	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.629,03						100,00% 2.629,03
2.0	RECAPEAMENTO	40,00% 398.948,38	40,00% 398.948,38	20,00% 199.474,19				100,00% 997.370,96
TOTAL (R\$)		40,16% 401.577,42	39,89% 398.948,38	19,95% 199.474,19	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100% 1.000.000,00
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS (R\$)		40,16% 401.577,42	80,05% 800.525,80	100,00% 1.000.000,00	100,00% 1.000.000,00	100,00% 1.000.000,00	100,00% 1.000.000,00	

Paraguaçu Paulista, 27 abril de 2018

Engº Joaquim Carlos Cambraia
CREA 0600278645



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Tipo de obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

REFERÊNCIA: Demanda nº - CASA CIVIL

OBJETO: Infraestruturua urbana - Bairro Barra Funda

ITEM COMPONENTE	1º Quartil	Mediana	3º Quartil	ADOTADO	SITUAÇÃO
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%	OK
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%	OK
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%	OK
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%	OK
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%	OK
Tributos (PIS, COFINS e ISSQN)	Conforme legislação específica			7,65%	
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60% (*)	20,97% (*)	24,23% (*)		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G + DF + L) - 1}{1 - I}$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

Este documento é uma planilha de composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas) para obras de construção de rodovias e ferrovias. O BDI é calculado com base em percentuais adotados para cada item, considerando a legislação específica e a situação de cada item. O BDI total adotado é de 22,04%.

DI ADOTADO = 22,04%

OK

Paraguaçu Paulista, 06 de abril de 2018

Joaquim Carlos cambraia
Engº civil CREA 060027864-5
ART Nº



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.248, DE 2 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2017, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

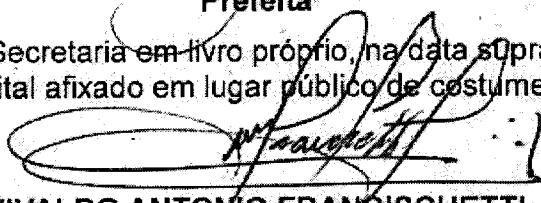
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.174, de 18 dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual 2018, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 06/01/18 Edição: 3847
Visto do servidor responsável: 510